

## Veto nº 69, de 2021

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.418, de 2021, que "Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)".

Assunto: Política Social - Educação

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada pelo Plenário

Último local: 18/03/2022 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 17/03/2022 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

## Matérias Relacionadas:

Requerimento (CN) nº 30 de 2022

Veto nº 00069 de 2021

## TRAMITAÇÃO

25/03/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..  
PROMULGADA parte vetada e rejeitada pelo Congresso Nacional, da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.  
DOU (Diário Oficial da União -) - 25/03/2022 - Seção I - pág. 4.  
promulgada em 24/03/2022.

23/03/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 97, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 33, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.418/21, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

17/03/2022 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 17/03/2022, às 14h50)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é rejeitado, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o dispositivo único, 69.21.001.  
O dispositivo rejeitado vai à promulgação.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)  
(Encaminhado à publicação o RQN nº 30/2022)

Publicado no DCN Páginas 56 - DCN nº 10

## TRAMITAÇÃO

Retificado no DCN Páginas 1784-1807 - DCN nº 6

**17/03/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário

**16/03/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta - Semipresencial convocada para 17/03/2022, às 14 horas.

**04/03/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir de 4/3/2022, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**17/01/2022** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de fevereiro de 2022.

**29/12/2021** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 69/2021 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 28/12/2021

- Sobrestando a pauta a partir de: 04/03/2022

**28/12/2021** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 733, de 2021, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 3 de março de 2022.

*Publicado no DCN Páginas 187-201 - DCN nº 2*

**28/12/2021** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 28/12/2021 (pag. 6) a Mensagem nº 733 de 2021, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.418 de 2021. (1 dispositivo vetado)

*Publicado no DOU Páginas 6*

## DOCUMENTOS

## VET 69/2021

**Data:** 28/12/2021

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 733, de 2021, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.  
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 3 de março de 2022.

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 3.418, de 2021, que "Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)".

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 17/01/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 3 de fevereiro de 2022.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 69 de 2021

## Estudo

**Data:** 08/02/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 69 de 2021

## Destaque

**Data:** 17/03/2022

**Autor:** Deputado Federal Tiago Mitraud (NOVO/MG)

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Destaque do partido NOVO ao veto 69/21

## Cédula de votação de vetos

**Data:** 17/03/2022

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 17/03/2022, às 14h50)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é rejeitado, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o dispositivo único, 69.21.001.  
O dispositivo rejeitado vai à promulgação.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)  
(Encaminhado à publicação o RQN nº 30/2022)

**Descrição/Ementa:** Apuração da Cédula Eletrônica de Vetos

## RQN 30/2022

**Data:** 17/03/2022

## DOCUMENTOS

**Autor:** Líder do NOVO Tiago Mitraud (NOVO/MG)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional – Semipresencial, realizada em 17/03/2022, às 14h50)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação pela Cédula Eletrônica, é rejeitado, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o dispositivo único, 69.21.001.  
O dispositivo rejeitado vai à promulgação.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado individualizado da apuração da Cédula Eletrônica)  
(Encaminhado à publicação o RQN nº 30/2022)

**Descrição/Ementa:** Destaque para votação em separado referente ao VET nº 69/2021

## MPCN 33/2022

**Data:** 23/03/2022

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 97, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 33, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.418/21, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.418, de 2019, bem como encaminha autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

## OFCN 97/2022

**Data:** 23/03/2022

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 97, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 33, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.418/21, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3418, de 2021, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

## Autógrafo - VET 69/2021

**Data:** 23/03/2022

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 97, de 23/03/22, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 33, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição do veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3.418/21, e encaminha autógrafo do dispositivo vetado, rejeitado pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).